



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

19ª Sessão Ordinária de 2025

INDICAÇÃO nº 81/2025

AUTORIA: Diva de Fatima Antunes Luciano

Senhores Vereadores,

INDICO ao Prefeito Municipal, junto ao setor competente nos termos regimentais, suas dignas providências, solicitando de S. Ex.^a que seja estudada e **adotada a alteração do regime jurídico dos servidores públicos municipais do regime estatutário para o regime celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos da legislação vigente.**

JUSTIFICATIVA

Atualmente o município adota regime jurídico único conforme prevê a lei municipal 202/1998. No entanto, entende-se que a adoção do regime celetista pode representar uma opção mais benéfica tanto para a Administração Pública quanto para os próprios servidores. Entre os principais **benefícios do regime celetista**, destacam-se a maior proteção previdenciária e trabalhista aos servidores, acesso ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), entre outros.

A mudança de regime jurídico é permitida pela Constituição Federal, desde que observados os princípios da legalidade, isonomia e proteção dos direitos adquiridos dos atuais servidores.

Desta forma, esta indicação visa abrir o diálogo e sugerir ao Executivo a realização de estudos técnicos, jurídicos e financeiros que viabilizem a transição de regime, com ampla participação dos servidores e dos órgãos competentes

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025

Diva de Fatima Antunes Luciano

Vereadora